

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

1ª VARA CÍVEL

Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

CONCLUSÃO

Em 29 de janeiro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). **REGIS RODRIGUES BONVICINO**.

Eu, Escr. Subsc.

Processo: **0005377-26.2017.8.26.0011 - Cumprimento de Sentença**
Exequente: **Associação dos Moradores do Residencial A Travessia do Mar Vermelho**
Executado: **Edson dos Santos Oliveira**

Vistos.

Pese o executado não fundamentar o valor indicado em elementos técnicos, é medida de justiça aumentar o valor de referência para R\$ 300.000,00, que é valor intermediário entre aqueles apontados pelas partes. Aplica-se ao caso o princípio da menor onerosidade.

Int.

São Paulo, data supra.

REGIS RODRIGUES BONVICINO

Juiz(a) de Direito